

## Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria de Suprimentos e Licitações

**Pregão Nº 00070/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

### RESULTADO POR FORNECEDOR

**04.400.995/0003-09 - GIESECKE+DEVRIENT EPAYMENTS BRASIL LTDA.**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Emissão de outros tipos de certificados com token</u>	UNIDADE	2000	R\$ 55,0000	R\$ 49,9000	R\$ 99.800,0000

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Atende a todas as especificações do Edital e anexo : O dispositivo deverá ser obrigatoriamente homologado no âmbito da ICPBRASIL, conforme previsto nos documentos: DOC-ICP-10, DOC-ICP-10.01, DOCICP-10.02 e DOC-ICP-10.03. O dispositivo deverá estar de acordo com o Programa de Avaliação da Conformidade (PAC) para equipamentos de certificação digital padrão ICP-Brasil, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA No 01, de 24 de março de 2015. Possuir indicador luminoso de estado do dispositivo. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 2.0 ou superior, através de conexão direta a porta, sem necessidade de interface intermediária para leitura. Possuir capacidade mínima de 32 Kbytes para o armazenamento de certificados e chaves públicas e privadas. Suporte a algoritmos e tamanhos de chaves conforme definidos no documento Padrões e Algoritmos Criptográficos da ICP-Brasil - DOC ICP-01.01. Permitir a gravação de chaves privadas e certificados digitais que utilizem os padrões homologados e emitidos pela Autoridade Certificadora do Serpro. Possuir software de gerenciamento do dispositivo no idioma Português que permita, no mínimo, as seguintes operações: Permitir a personalização eletrônica através de parâmetro identificador interno (label). Permitir a exportação de certificados digitais armazenados no módulo criptográfico; Permitir a importação de certificados digitais para a área de armazenamento do dispositivo; Permitir a visualização de certificados digitais armazenados no dispositivo; Permitir ao usuário, caso seja necessário, apagar chaves criptográficas e outros dados contidos no módulo criptográfico, segundo os procedimentos adequados de autenticação; Permitir a troca do PIN por meio de confirmação e verificação, tanto do PIN atual, como por meio de duas inserções do novo PIN escolhido; Permitir a reinicialização do papel de acesso "usuário" e consequentemente o valor do PIN e chaves criptográficas, mediante inserção correta do PUK; Permitir a reutilização de dispositivos bloqueados, através de apagamento total dos dados armazenados e geração de novas senhas de acesso PIN e PUK. Não Permitir que a chave privada, se gerada no dispositivo, seja exportada, condicionando as transações que utilizam a chave privada a ocorrer dentro deste. O Provedor de Serviços deve aplicar no momento da definição dos códigos PIN (Personal Identification Number) e PUK (PIN Unlock Key), os seguintes controles de qualidade: tamanho mínimo de 4 (quatro) caracteres, sensibilidade a letras maiúsculas e minúsculas do alfabeto português (Case Sensitive) e Permitir o uso de caracteres especiais. Quando aplicável, ou seja, quando vier inicializado com PIN e/ou PUK padrão, o módulo criptográfico deve forçar que, no primeiro acesso, o proprietário altere o PIN e/ou PUK padrão. Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PIN por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PIN do papel de acesso usuário após, no máximo, 10 tentativas malsucedidas. Suportar os navegadores Microsoft Internet Explorer (versão 9.0 e superiores), Mozilla (versão 24 e superiores), Chrome (versão 34 e superiores) e Safari para versão do sistema operacional Mac OS X v10.5 e superiores. Possuir middleware e compatibilidade com sistemas operacionais Windows (7 e superiores), Linux (kernel 3.2 e superiores das principais distribuições, incluindo Ubuntu 12.04 e superiores) e MacOS X versões 10.5, 10.6 e superiores. Fornecer mídias contendo drivers e/ou programas necessários a utilização e gerenciamento do dispositivo, nas plataformas Windows (7 e superiores), Linux (kernel 3.2 e superiores das principais distribuições, incluindo Ubuntu

**Total do Fornecedor: R\$ 99.800,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 99.800,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Voltar